Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 973 DE 06.11.1967=

OOO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR$4.341,72 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OOO

EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL devidamente AUTORIZADO a abrir, pela SECRETARIA MUNICIPAL da FAZENDA, o CRÉDITO ESPECIAL no valor de NCR$4.341,72=QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E DOIS CENTAVOS=, para PAGAMENTO de PNEUS para VEÍCULOS fornecidos pela FIRMA C.I.S.PAGNONCELLI S.A., no EXERCÍCIO de 1.966.

ARTº 2º=Para COBERTURA da DESPESA decorrente do CRÉDITO autorizado por esta LEI servirá de RECURSO o provável EXCESSO de ARRECADAÇÃO do corrente EXERCÍCIO.

ARTº 3º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 06 DE NOVEMBRO DE 1.967.

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO

OOO

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI N. 973, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1 967

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de NCr$ 4.341,72 e adota outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCr$ 4.341,72 (quatro mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros novos e setenta e dois centavos), para pagamento de pneus para veículos fornecidos pela firma C.I.S. Pagnoncelli S.A., no exercício de 1.966.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito autorizado por esta Lei servirá de recurso o provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 6 de novembro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim,
6 de novembro de 1 967.

OSWALDO BEZ
Secretário.